



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

PROJETO DE LEI N.º 002, 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.428,55 (Cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), objetivando a Construção do Barracão da Coleta Seletiva conforme convênio n° 0377949-43/2015 do Governo Federal, das seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

18.541.0032.1009 – CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO PARA COLETA SELETIVA

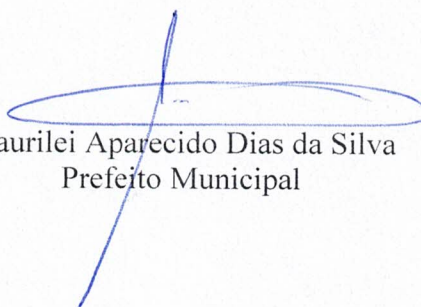
Ficha		3.3.90.39	Outros serviços de Terc. P. jurídica (FR-01 Tesouro)	R\$ 13.918,16	F1
Ficha		4.4.90.51	Obras e instalações (FR-02 Estado)	R\$ 51.428,55	F2

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de R\$ 13.918,16 e excesso de arrecadação no valor de R\$ 51.428,55 de acordo com convênio n° 0377949-43/2015 na fonte de Recurso Federal: ^{Art. 43, §1º, III} _{Art. 43, §1º, II}

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2020.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP.08 de janeiro de 2020


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N° 002

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização e abertura de crédito especial ao orçamento do Município de Pracinha, objetivando suplementações necessárias à execução orçamentária do exercício corrente objetivando a:

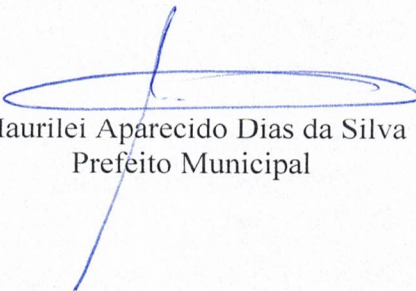
- CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA COLETA SELETIVA.

Pelo exposto, e considerando-se a necessidade da imediata implantação das Metas Administrativas indicadas no presente Projeto de Lei, requer-se à Vossa Excelência que dentro das possibilidades administrativas desse Poder Legislativo, bem como após a devida concordância dos demais Pares que o compõe, seja o presente Projeto de Lei apreciado e votado em Regime de Urgência Especial, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pracinha e dos Estatutos dessa Casa de Leis, renovando nesta oportunidade protestos de elevada estima e distinta consideração.

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Pracinha/SP, 08 de janeiro de 2020



Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal